PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 83/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador;

considerando a importância do samba nas produções musicais e artísticas não só em Salvador, mas em todo território nacional; este ano de 2016 em particular, onde se comemora o centenário do primeiro samba lançado, festividade que foi homenageada no Carnaval de Salvador deste ano; e as contribuições feitas pelos artistas e músicos para expansão e divulgação do ritmo e suas ramificações, cultura que até hoje permanece e se resignifica ao longo do tempo, fazendo parte de forma inconteste do nosso cotidiano, e, em especial, do soteropolitano;

considerando que as expressões culturais produzidas a partir do samba e suas variações fazem parte da memória do baiano, juntamente com seus artistas e expoentes, a implantação do Terreiro do Samba propõe concentrar num espaço rico de elementos étnicos de nossa diáspora como o Pelourinho, atividades voltadas para valorização e difusão dos cenários de produção musical na Cidade, bem como conferências e palestras que versem sobre a temática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação do Terreiro do Samba, no centro histórico da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.

ALADILCE SOUZA